



PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017 /2023  
SRP 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023  
VALIDADE - 12 (doze) meses;

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 010.192.441/0001-96, através do seu secretário, Sr. Hélio Rodrigues da Silva, por meio da portaria nº 009 de 10/01/2023, situada na Praça Dom Luiz de Brito, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pelo Secretário Sr Hélio rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.182.804-59 e RG sob o nº 2.489.977 SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 03/08/2023, **Processo Licitatório nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO -PE e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº33.204.941/001-04, Endereço: Rod.BR 101 S/N – Santa Rosa – Palmares/PE, Contatos: (81) 99549-4400, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº089.010.724-6 e RG sobo nº 05653674044 Órgão Expedidor pelo DETRAN-PE , Residente e Domiciliado na Rodovia BR 101, sn, Próximo ao Posto MD, SANTA ROSA, PALMARES/PE, Cep: 55540-000.

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO  
MEL:08901072467  
Dados: 2023.08.10 16:11:19 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesso em: https://eicet.cepe.br/epp/validadadoc/seam Código do documento: 3df1e011-013f-4726-97de-c7d2d7fe13dc



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro, em frasco branco resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cx com 12 unidades.	CX.	2000	LIMPA MAIS	16,09	dezesseis reais e nove centavos	R\$ 32.180,00	trinta e dois mil, cento e oitenta reais
2	CESTO PARA LIXO em plástico com pedal e tampa capacidade para 50 litros	UNID.	150	PLASUTIL	119,78	cento e dezenove reais e setenta e oito centavos	R\$ 17.967,00	dezesete mil, novecentos e sessenta e setereais
3	CESTO PEQUENO com tampa capacidade 12 litros.	UNID.	100	PLASUTIL	24,98	vinte e quatro reais e oito centavos	R\$ 2.498,00	dois mil, quatrocentos e oito reais
4	COPO DESCARTÁVEL 180 ml, caixa com 2.500.	CX.	600	IDEAL	84,07	oitenta e quatro reais e sete centavos	R\$ 50.442,00	cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais
5	DESINFETANTE categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo cloreto alquil benzilmonônio, princípio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante olep de eucalipto, composição aromática diversas, acondicionado em frasco plástico de 500ml, Cx com 12 unidades.	CX.	1000	LIMPA MAIS	16,98	dezesseis reais e noventa e oito centavos	R\$ 16.980,00	dezesseis mil, novecentos e oitenta reais
6	DESODORIZANTE DE AR contendo 400 ml, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes, ingrediente ativo: Álcool edílico 96 GL.41,68% com registro no MS. (Ref. Bom ar)	UNID.	800	BOM AR	8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R\$ 7.192,00	sete mil, cento e noventa e dois reais
7	DETERGENTE LÍQUIDO neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Cx com 12 unidades.	CX.	1200	LIMPA MAIS	16,88	dezesseis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 20.256,00	vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais
8	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, oval, base de madeira, com cerdas nylon, s/alça, na cor amarela.	UNID.	200	CASAMIA	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Código do documento: 2df1f011-013f-4726-97de-e7d2d7fe13de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



9	ESPONJA DE AÇO para limpeza (pacotes com 14 unidades). (Referência Bom Bril).	PCT	400	BOMBRIIL	13,28	treze reais e vinte e oito centavos	RS 5.312,00	cinco mil trezentos e dois reais
10	ESPONJA DUPLA FACE multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalada em pacote plástico contendo 3 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	PTC.	600	BRILHUS	1,98	um real e noventa e oito centavos	RS 1.188,00	mil cento e oitenta e oito reais
11	FLANELA PARA LIMPEZA, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 50 x 60 cm.	UNID.	1000	J M F ROCHA	1,74	um real e setenta e quatro centavos	RS 1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
12	FÓSFORO DE SEGURANÇA (palitos longos) emb. C/ 20 maços	PCT	100	GABOARDI	4,56	quatro reais e cinquenta e seis centavos	RS 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
13	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22 (cx.C/48pct. C/50unid.) Papel de 1- qualidade, 21 cm x 23 cm, folha simples, branco macio, gofrado, embalagem com 50 und.	FARDO	30	DIAMANTE GOLD	49,99	quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	RS 1.499,70	mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos
14	LIMPA VIDROS acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonatode Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo. Caixa com 12	CX.	200	LEVO	35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	RS 7.168,00	sete mil, cento e sessenta e oito reais
15	LUVA DE LÁTEX 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos pequeno, médio e grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.	PAR	8000	VABENE	2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	RS 19.680,00	dezenove mil, seiscentos e oitenta reais

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
 Acesso em: <https://pt-br/ep/validar>  
 CPF: 639

16	PÁ PARA LIXO, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22 cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo 1 metro. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UNID.	100	J M F ROCHA	3,76	três reais e setenta e seis centavos	RS 376,00	trezentos e setenta e seis reais
17	PANO DE CHÃO alvejado confeccionado em tecido de 100% algodão 80 cm x 100 cm	UNID.	200	J M F ROCHA	3,19	três reais e dezenove centavos	RS 638,00	seiscentos e trinta e oito reais
18	PANO DE PRATO alvejado 80 cm x 50 cm (com estampa)	UNID.	2000	J M F ROCHA	1,97	um real e noventa e sete centavos	RS 3.940,00	três mil, novecentos e quarenta reais
19	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada. Pacote com 4 unidades.	PCT	10000	FAMILIAR	4,74	quatro reais e setenta e quatro centavos	RS 47.400,00	quarenta e setemil e quatrocentos reais
20	RODO COM CABO revestido para piso cepa polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm cabo com encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	UNID.	100	J M F ROCHA	4,84	quatro reais e oitenta e quatro centavos	RS 484,00	quatrocentos e oitenta e quatro reais
21	SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem empacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Caixa com 50 unidades de 200G cada.	CX.	100	RISO	64,01	sessenta e quatro reais e um centavo	RS 6.401,00	seis mil, quatrocentos e um reais
22	SABÃO EM PÓ de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifencildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tenso ativo	FARDOS	150	ALIADO	38,98	trinta e oito reais e noventa e oito centavos	RS 5.847,00	cinco mil, oitocentos e quarenta e setereais

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and stamp*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO

	biodegradável, FARDO C/ 26 PACOTES DE 500 GRAMAS.							
23	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	200	DOKA PACK	4,36	quatro reais e trinta e seis centavos	RS 872,00	oitocentos e setenta e dois reais
24	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	300	DOKA PACK	7,95	sete reais e noventa e cinco centavos	RS 2.385,00	dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais
25	SACO PLÁSTICO para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008.	PCT	300	DOKA PACK	13,34	treze reais e trinta e quatro centavos	RS 4.002,00	quatro mil e dois reais
26	TOALHA DE PAPEL folha simples interfolhada de 03 dobras. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel kraft resistente com 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	FARDO	250	CAPRICE	19,79	dezenove reais e setenta e nove centavos	RS 4.947,50	quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
27	VASSOURA DE NYLON c/ cabo revestido	UNID.	300	J M F ROCHA	5,37	cinco reais e trinta e sete centavos	RS 1.611,00	mil seiscentos e onze reais



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



28	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNID.	300	J M F ROCHA	5,9	cinco reais e noventa centavos	RS 1.770,00	mil setecentos e setenta reais
29	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UNID.	500	J M F ROCHA	12,07	doze reais e sete centavos	RS 6.035,00	seis mil e trinta e cinco reais
30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada. Pacote com 4 unidades.	PCT	30000	FAMILIAR	4,74	quatro reais e setenta e quatro centavos	R\$ 142.200,00	cento e quarenta e dois mil e duzentos reais
VALOR TOTAL:						R\$ 413.955,20		
(quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)								

### 3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

3.2.1. Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco / Secretaria de Administração;

3.2.2. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.3. Fundo Municipal de Educação;

3.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto nº 7.892/2013)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratações de itens isolado para o qual o peço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Joaquim Nabuco /PE, 07 de Agosto de 2023



*Hélio R. da Silva*

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração  
CONTRATANTE  
Secretário Mun. de Administração  
e Gestão de Pessoas  
Portaria 009/2023

*Grivaldo José Noberto*

**GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**

Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

*Josileide Lira Santos*

**JOSILEIDE LIRA SANTOS**

Secretária de Educação  
CONTRATANTE

*Joelita Clemente de Sousa*

**JOELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretária de Assistência e Ação Social  
CONTRATANTE

PAULO EDUARDO Assinado de forma digital  
LAU DE por PAULO EDUARDO LAU  
MELO:08901072467 DE MELO:08901072467  
Dados: 2023.08.08 16:12:30  
-03'00'

**UNA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CONTRATADA

Documento Assinado digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO  
Acesse em: <https://e.cdice.net/br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dffe011-013f-4726-97de-c7d2d7fe13dc